



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI N°. 77/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N° 71/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

FIS: Nº 2  
Proc. Nº 22365 | 2023

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Barueri para o Exercício Financeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.196.563.000,00 (cinco bilhões, cento e noventa e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), discriminado pelos anexos integrantes desta lei, comprehende:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da autarquia e da fundação.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

### RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:

#### - Receitas Correntes

Receita Tributária..... 2.806.740.000

Receita de Contribuições..... 117.220.000

Receita Patrimonial..... 179.273.000

Receita de Serviços..... 12.000

Transferências Correntes..... 2.019.396.000

Outras Receitas Correntes..... 62.782.000

#### - Receitas de Capital..... 30.132.000

#### - Receitas Correntes Intra Orçamentárias

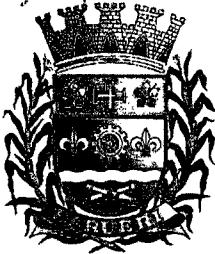
Receitas de Contribuições..... 246.640.000

#### - Deduções da Receita Corrente

(Redução das Transferências Correntes para formação do FUNDEB)..... (265.632.000)

**TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO .....** **5.196.563.000**





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

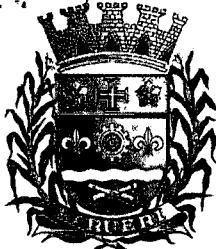
*Art. 3º A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):*

**I - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:**

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Ação Legislativa	83.300.000	-	83.300.000
Administração Geral	552.406.676	100.056.000	652.462.676
Administração Financeira	58.812.000	-	58.812.000
Tecnologia da Informação	25.524.000	-	25.524.000
Comunicação Social	16.632.000	-	16.632.000
Defesa Civil	4.044.000	-	4.044.000
Assit. ao Portador de Deficiência	-	32.208.000	32.208.000
Assist. à Criança e ao Adolescente	-	1.248.000	1.248.000
Assistência Comunitária	-	268.752.000	268.752.000
Previdência do Regime Estatutário	-	315.976.000	315.976.000
Atenção Básica	-	275.796.000	275.796.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	678.264.000	678.264.000
Supporte Profilático e Terapêutico	-	106.668.000	106.668.000
Vigilância Sanitária	-	8.016.000	8.016.000
Vigilância Epidemiológica	-	8.244.000	8.244.000
Alimentação e Nutrição	86.496.000	-	86.496.000
Ensino Fundamental	944.299.294	-	944.299.294
Ensino Médio	21.280.250	-	21.280.250
Ensino Profissional	111.132.780	-	111.132.780
Educação Infantil	532.212.000	-	532.212.000
Educação de Jovens e Adultos	216.000	-	216.000
Difusão Cultural	64.548.000	-	64.548.000
Infra-Estrutura Urbana	259.056.000	-	259.056.000
Serviços Urbanos	317.460.000	-	317.460.000
Transportes Coletivos Urbanos	5.004.000	-	5.004.000
Habitação Urbana	43.896.000	-	43.896.000
Saneamento Básico Urbano	9.936.000	-	9.936.000
Preservação e Conservação Ambiental	144.000	-	144.000
Transporte Rodoviário	4.200.000	-	4.200.000
Desporto de Rendimento	12.000	-	12.000
Desporto Comunitário	82.140.000	-	82.140.000
<b>SOMA</b>	<b>3.223.751.000</b>	<b>1.795.228.000</b>	<b>5.017.979.000</b>
Reserva de Contingência	1.000.000	177.584.000	178.584.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.223.751.000</b>	<b>1.972.812.000</b>	<b>5.196.563.000</b>

FS: No  
 Proc. N° 2335 / 2023





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## II - Despesas por Funções de Governo:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Legislativa	83.300.000	-	83.300.000
Administração	596.196.000	-	596.196.000
Segurança Pública	4.044.000	-	4.044.000
Assistência Social	-	302.208.000	302.208.000
Previdência Social	-	315.976.000	315.976.000
Saúde	-	1.177.044.000	1.177.044.000
Educação	1.718.603.000	-	1.718.603.000
Cultura	64.548.000	-	64.548.000
Urbanismo	431.052.000	-	431.052.000
Habitação	43.848.000	-	43.848.000
Saneamento	10.008.000	-	10.008.000
Gestão Ambiental	184.800.000	-	184.800.000
Transporte	4.200.000	-	4.200.000
Desporto e Lazer	82.152.000	-	82.152.000
<b>SOMA</b>	<b>3.222.751.000</b>	<b>1.795.228.000</b>	<b>5.017.979.000</b>
Reserva de Contingência	1.000.000	177.584.000	178.584.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.223.751.000</b>	<b>1.972.812.000</b>	<b>5.196.563.000</b>

FIS: Nº 23  
Proc: Nº 2255/2023

## III - Despesas por Sub-Funções:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal	83.300.000	-	83.300.000
Secretaria de Governo	64.116.000	-	64.116.000
Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social	174.684.000	-	174.684.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	19.176.000	48.000	19.224.000
Secretaria de Finanças	58.812.000	-	58.812.000
Secretaria de Esportes	71.628.000	-	71.628.000
Secretaria de Obras	276.912.000	64.248.000	341.160.000
Secretaria de Suprimentos	134.040.000	-	134.040.000
Secretaria de Serviços Municipais	343.260.000	-	343.260.000
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	-	225.420.000	225.420.000
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	7.884.000	-	7.884.000
Secretaria de Rec. Naturais e Meio Ambiente	44.340.000	-	44.340.000
Secretaria de Cultura e Turismo	84.668.000	-	84.668.000
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho	20.556.000	-	20.556.000
Secretaria de Educação	1.425.948.000	-	1.425.948.000
Secretaria de Administração	67.860.000	-	67.860.000
Secretaria de Comunicação Social	16.632.000	-	16.632.000
Encargos Gerais do Município	45.996.000	-	45.996.000
Secretaria da Saúde	-	1.103.328.000	1.103.328.000
Secretaria dos Dir. da Pessoa com Deficiência	-	35.676.000	35.676.000
Secretaria da Mulher	-	20.148.000	20.148.000
Secretaria das Relações Institucionais	6.660.000	-	6.660.000
Secretaria Municipal da Família	-	24.384.000	24.384.000
Secretaria Municipal da Habitação	41.520.000	-	41.520.000
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB	71.736.000	-	71.736.000
FIEB - Fundação Inst. Educ. de Barueri	180.287.000	-	180.287.000
IPRESB - Inst. Prev. Soc. Serv. Mun. de Barueri	-	315.976.000	315.976.000
CIOESTE - Cons. Int. Reg. Deste Metr. de SP	2.736.000	-	2.736.000
<b>SOMA</b>	<b>3.222.751.000</b>	<b>1.795.228.000</b>	<b>5.017.979.000</b>
Reserva de Contingência	1.000.000	177.584.000	178.584.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.223.751.000</b>	<b>1.972.812.000</b>	<b>5.196.563.000</b>





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## IV - Despesas por Categoria Econômica:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO			Fis. N° 24 Proc. N° 22305/2023
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL	
Despesas Correntes	2.751.461.000	1.795.228.000	4.546.689.000	
Despesas de Capital	405.028.000	66.262.000	471.290.000	
<b>S O M A</b>	<b>3.156.489.000</b>	<b>1.861.490.000</b>	<b>5.017.979.000</b>	
Reserva do RPPS	-	177.584.000	177.584.000	
Reserva de Contingência	1.000.000	-	1.000.000	
<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>3.157.489.000</b>	<b>2.039.074.000</b>	<b>5.196.563.000</b>	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 17% (dezessete por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada no exercício, nos termos da legislação em vigor;

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 22 de novembro de 2023.

Antônio Furlan Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes  
Secretaria Legislativa

